



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 1 de 32

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Aviso de Licitação .....	13
Homologação / Adjudicação .....	13
Ratificação .....	13
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	15
Tributos arrecadados .....	15
<b>Conselhos Municipais</b> .....	19
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA .....	19
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	28

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 2 de 32

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

### DECRETO N.º 08058/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO*

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 215.792,07 (duzentos e quinze mil e setecentos e noventa e dois reais e sete centavos).

#### **Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

104 - 08.244.4007.2152 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 15.792,07

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 5000056 - Benefícios Eventuais

Suplementação por excesso de arrecadação

#### **Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS**

196 - 12.361.2001.2046 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

Suplementação por excesso de arrecadação

#### **Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS**

252 - 12.365.2002.1116 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

Suplementação por excesso de arrecadação

#### **Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS**

260 - 12.365.2002.2292 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

Suplementação por excesso de arrecadação

#### **Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS**

264 - 12.365.2002.2292 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

Suplementação por excesso de arrecadação

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 215.792,07**

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6B4C-D7CC-54AF-65C7> e informe o código 6B4C-D7CC-54AF-65C7





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 3 de 32



### Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	215.792,07
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	31.755.600,66
Utilizado:	4,23 %	8.510.399,34	

AGUDOS/SP, 30 de junho de 2023

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 30 de junho de 2023

**Cleveson Antonio Moreira**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6B4C-D7CC-54AF-65C7> e informe o código 6B4C-D7CC-54AF-65C7





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 4 de 32



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

### DECRETO N.º 08059/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

#### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS**

078 - 04.122.7001.2322 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para contratação de empresa de informática

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 48.000,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

053 - 04.122.7001.2280 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para contratação de empresa de informática.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 48.000,00**

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6B4C-D7CC-54AF-65C7> e informe o código 6B4C-D7CC-54AF-65C7





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 5 de 32



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	48.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	48.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	31.755.600,66
Utilizado:	4,23 %		8.510.399,34

AGUDOS/SP, 30 de junho de 2023

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 30 de junho de 2023

**Cleverson Antonio Moreira**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6B4C-D7CC-54AF-65C7> e informe o código 6B4C-D7CC-54AF-65C7





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 6 de 32



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

### DECRETO N.º 08060/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

#### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 17.724,24 (dezesete mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

#### Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

057 - 04.122.7001.2280 - 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 8.724,24  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldos para regularização de contas dos exercício anterior

#### Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

349 - 27.812.3007.2296 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo adequações da fachada do Estádio

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 17.724,24**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

053 - 04.122.7001.2280 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.724,24  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldos para regularização de contas dos exercício anterior

#### Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

346 - 27.812.3007.2296 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 7.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo adequações da fachada do Estádio

#### Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

348 - 27.812.3007.2296 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo adequações da fachada do Estádio

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 17.724,24**

Praça Tiradentes, 650 - Centro - 17.120-009 - Fone: 14 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6B4C-D7CC-54AF-65C7> e informe o código 6B4C-D7CC-54AF-65C7





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 7 de 32



### Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	17.724,24
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	17.724,24

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	31.755.600,66
Utilizado:	4,23 %		8.510.399,34

AGUDOS/SP, 30 de junho de 2023

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 30 de junho de 2023

**Cleverson Antonio Moreira**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6B4C-D7CC-54AF-65C7> e informe o código 6B4C-D7CC-54AF-65C7





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 8 de 32



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

### DECRETO N.º 08062/2023, DE 4 DE JULHO DE 2023.

#### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 1.903,00 (um mil e novecentos e três reais).

#### Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

050 - 04.122.7001.2280 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1.903,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Aquisição de materiais de higiene, peças para manutenção do purificador do setor de compras/licitação.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.903,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

053 - 04.122.7001.2280 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.903,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Aquisição de materiais de higiene, peças para manutenção do purificador do setor de compras/licitação.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 1.903,00**

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6B4C-D7CC-54AF-65C7> e informe o código 6B4C-D7CC-54AF-65C7





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 9 de 32



### Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	1.903,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	1.903,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	31.641.800,66
Utilizado:	4,28 %		8.624.199,34

AGUDOS/SP, 4 de julho de 2023

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 4 de julho de 2023

**Cleverson Antonio Moreira**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6B4C-D7CC-54AF-65C7> e informe o código 6B4C-D7CC-54AF-65C7





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 10 de 32



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

### DECRETO N.º 08063/2023, DE 4 DE JULHO DE 2023.

#### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais ).

#### **Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

095 - 08.244.4007.2002 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 38.800,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Saldo para pagamento de curso profissionalizante de informática

#### **Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS**

260 - 12.365.2002.2292 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 2.000,00  
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Código de Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO  
Saldo necessário para aquisição de lenços umedecidos para uso nas escolas

#### **Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS**

287 - 15.451.5002.2319 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.900,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Saldo para pagamento de RPA e Locação de veículo para uso setor de Vias Públicas

#### **Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**

296 - 15.452.5001.2298 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 62.100,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Saldo para locação de caminhões e roçadeiras para uso em Vias Públicas

#### **Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO**

349 - 27.812.3007.2296 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldos para arbitragem/campeonato

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 113.800,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### **Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

108 - 08.244.4007.2152 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.700,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL  
Saldo para pagamento de curso profissionalizante de informática

Praça Tiradentes, 650 - Centro - 17.120-009 - Fone: 14 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6B4C-D7CC-54AF-65C7> e informe o código 6B4C-D7CC-54AF-65C7





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 11 de 32



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

### Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

115 - 08.244.4007.2321 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.100,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Saldo para pagamento de curso profissionalizante de informática

### Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

252 - 12.365.2002.1116 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 2.000,00

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

Saldo necessário para aquisição de lenços umedecidos para uso nas escolas

### Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

320 - 15.451.5015.2299 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 68.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para pagamento de RPA e Locação de veículo para uso setor de Vias Públicas

### Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

338 - 27.812.3007.1102 - 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1000085 - ESTÁDIO PICÃO - EXECUÇÃO TROCA GRAMADO E INSTALAÇÃO

Remanejamento de saldos para arbitragem/campeonato

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 113.800,00**

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6B4C-D7CC-54AF-65C7> e informe o código 6B4C-D7CC-54AF-65C7





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 12 de 32



### Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	113.800,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	113.800,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	31.641.800,66
Utilizado:	4,28 %		8.624.199,34

AGUDOS/SP, 4 de julho de 2023

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 4 de julho de 2023

**Cleverson Antonio Moreira**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6B4C-D7CC-54AF-65C7> e informe o código 6B4C-D7CC-54AF-65C7





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 13 de 32

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

**MUNICÍPIO DE AGUDOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 066/2023**  
**EDITAL Nº 103/2023**  
**PROCESSO Nº 116/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: (SRP) Sistema de Registro de Preços** para a Futura e Eventual aquisição de cadeiras executivas, cadeiras fixas em L e longarinas a serem utilizadas nas diversas secretarias do Município;

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 24/07/2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** localizado na Rua Sete de Setembro, nº 580 - Centro - CEP 17.120-009 - Agudos - SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** localizado na Avenida Sargento Andirás 183 - Centro - CEP 17.120-0031 - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 - 3262-0607 - 3262-0608 - E-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).

**AGUDOS, TERÇA-FEIRA 11 DE JULHO 2023**

**FERNANDO OCTAVIANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### MUNICÍPIO DE AGUDOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 067/2023**  
**EDITAL Nº 104/2023**  
**PROCESSO Nº 117/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO**

**OBJETO:** A aquisição de uma motocicleta a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência.**

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 25/07/2023.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 - Centro - CEP 17.120-007 - Agudos - SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** localizado na Avenida Sargento Andirás nº 183 - Centro - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0608 - E-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).

Agudos, terça-feira, 11 de julho de 2023.

**Fernando Octaviani**  
**Prefeito Municipal.**

### Homologação / Adjudicação

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2023**

##### **PROCESSO Nº. 092/2023**

##### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual compra parcelada de 12 mil kg de pão francês e 25 mil kg de pão de Leite Tipo Hot Dog e 800 kg de pão Tipo Hamburger para atender as escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Berçários e Creches do Município de Agudos-SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

**L. C. DE SOUZA FERREIRA PANIFICAÇÃO**

**CNPJ: 34.716.709/0001-00**

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Kg	Pão Francês	12.000	R\$ 15,24	R\$ 182.880,00
02	Kg	Pão "tipo hot dog"	25.000	R\$ 17,89	R\$ 447.250,00
03	Kg	Pão "tipo hamburger"	800	R\$ 17,30	R\$ 13.840,00
TOTAL: Seiscentos e quarenta e três mil novecentos e setenta reais.....					R\$ 643.970,00

Agudos, 11 de julho de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Ratificação

#### **RETIFICAÇÃO**

##### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2023**

##### **PROCESSO Nº. 069/2023**

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é Aquisição de aparelho de ultrassom e aparelho de Emissão Otoacústica Otoread, conforme emenda parlamentar estadual nº 2022.235.45150 e resolução SS174, de 27 de dezembro de 2022, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência, e, diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previsto em Lei.

**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**

**CNPJ: 46.563.938/0014-35**

Item	Discriminação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de ultrassom, equipamento de ultrassom para uso em exames. MARCA: CANON MODELO: XARIO 200G (CUS-X200G)	01	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00

**VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA**

**CNPJ: 92.981.7528/0001-07**

Item	Discriminação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Aparelho de Emissão Otoacústica Otored Screening Plus. MARCA: INTERACOUSTICS MODELO: OTOREAD SCREENER+	01	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 14 de 32

**Agudos, 11 de julho de 2023. FERNANDO  
OCTAVIANI, PREFEITO MUNICIPAL**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 15 de 32

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal de Agudos  
Receita Arrecadada

Exercício: 2023  
Mês: Junho

Unid. Orçamental:  
Governo do Município de Agudos

Unid. Gestora:  
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

TRIBUTOS / CONTRIBUIÇÃO	Montante Arrecadado	
	No Mês	Acumulado no Exercício
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	183.524,46	2.090.344,38
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.159,92	1.960,62
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	148.740,36	799.981,40
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.497,65	39.450,69
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	207.487,03	1.121.578,67
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	237,70	5.041,93
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	12.437,09
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	314.267,28	1.777.920,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	974.095,46	5.009.959,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	25.664,67	75.472,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	16.330,10	203.317,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.604,83	15.167,58
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.779,48	77.738,36
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	163,80	308,86
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.970,82	33.689,07
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	981,16	6.040,13
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.747,22	10.027,06
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	5.007,09	42.175,25
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	58,48	256,69
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	3.586,35	10.177,04
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	158,19	3.351,07
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	208.299,35	1.204.103,09
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	664,23	17.835,77
Remuneração de Depósitos Bancários - Ensino Infantil Próprio	124,72	2.384,51
Remuneração de Depósitos Bancários - Ensino Fundamental Próprio	103,08	5.071,56
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	28.029,85	153.853,39
Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - Próprio	96,55	5.499,06
Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - Vigilância Santária	258,49	1.498,31
Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - PAB Variável	13.229,27	92.765,79
REM. FUS	7.782,60	32.692,16
Remuneração de Depósitos Bancários - EM. EMENDAS PARLAMENTARES - SAÚDE	55,29	319,69
Remuneração de Depósito Bancário Saúde - Aq. Ambulância/Equipamentos Odontológicos	1.894,60	10.927,97
Remuneração de Depósito Bancário Saúde -Aq. Equipamentos Oftalmológicos (300.0074)	54,55	315,45
Remuneração de Depósito Bancário Saúde - Aq. Ambulância (300.0073)	7,73	44,69
Remuneração sobre Depósito Bancário - Programa Qualis UBS II (300.0050)	20,94	121,06
Remuneração de Depósito Bancário - Identificação e Controle da População de Cães e	24,85	143,66
Remuneração de Depósito Bancário - Programa Qualivida/Saúde	-108,47	70,61
Remuneração de Depósitos Bancários Trânsito	518,32	3.541,97
Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	5.184,71	11.920,47
Remuneração de Depósitos Bancários - Tesouro Geral	6.693,64	56.866,47
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	73,15	422,29
Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	4.622,87	26.410,82
Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	95,66	625,92
REM. CMAD-CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	7,67	44,31
REM. FNDE PNAE	869,20	2.375,76
Remuneração Juros sobre Títulos de Dívida Agrária	4.578,20	46.527,00
Remuneração de Depósito Bancário - Contribuição de Iluminação Pública	340,59	1.640,11
Dividendos - Principal	885,27	1.231,49
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	0,00	3.784,90
(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-705.449,96	-4.434.598,39
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.527.249,98	22.172.992,74
(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-9.764,50	-53.098,36
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	48.822,54	265.492,08
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 -	16.407,42	95.531,60
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	68.784,66	419.121,10
Transferência do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS (300.0025)	92.400,00	450.408,00
Transferência do SUS - Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) (300.0016)	28.305,00	169.830,00
Transferência do SUS - Teto Municipal MAC - Rede Cegonha (RCE-RCEG) (300.0013)	0,00	329,95
Transferência do SUS - Teto Municipal MAC - Associação do Hospital de Agudos (300.0018)	267.481,36	1.604.888,16
Transferência do SUS - Teto Municipal MAC - APAE (300.0019)	25.719,17	154.315,02
Transferência do SUS - Teto Municipal MAC - VC-MS- Atedim. Ambul. Hospitalar (300.0031)	14.420,08	86.520,48
Transferência do SUS - Serviços de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU 192 (300.0036)	21.919,00	220.050,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 16 de 32



**Prefeitura Municipal de Agudos**  
**Receita Arrecadada**

Exercício: 2023  
Mês: Junho

Unid. Orçamental:  
Governos do Município de Agudos

Unid. Gestora:  
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	Montante Arrecadado	
	No Mês	Acumulado no Exercício
Transferência do SUS - MAC - Custeio UPA (300.0087)	100.000,00	600.000,00
Cadastramento dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00
Transferência SUS - Qualifica Unidade de Pronto Atendimento(300.0100)	70.000,00	420.000,00
Programa de Apoio à Informatização Atenção Primária a Saúde	10.200,00	27.200,00
Transferência do Recurso SUS - APS - Capacitação Ponderada (300.0116)	181.608,65	999.771,38
Transferência do Recurso SUS - Ações Estratégicas - LRPD (300.0118)	21.924,88	113.821,84
Transferência do Recurso SUS - APS - Desempenho (300.0117)	7.500,00	45.000,00
Transferência do SUS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) (300.0041)	5.890,65	35.343,90
Transferência do SUS - Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS (300.0056)	1.880,00	11.280,00
Transferência do SUS - 95% Assist. Finan. Complementar - Epidemiologia (300.0068)	35.112,00	208.303,20
Transferência do SUS - 05% Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE	1.848,00	11.440,80
Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica Básica (300.0007)	11.939,49	71.636,94
Transferências do Salário-Educação - Principal	320.413,69	2.107.425,03
Transferências do FNDE - PNAE - Pré-Escola (200.0011)	15.895,20	75.650,60
Transferências do FNDE - PNAE - Creche (200.0008)	26.002,60	124.319,00
Transferências do FNDE - PNAE - Ensino Fundamental (200.0010)	50.403,20	147.834,80
Transferências do FNDE - PNAE - EJA (200.0007)	57,40	238,56
Transferências do FNDE - PNAE - AEE (200.0013)	1.278,40	6.470,40
Transferências do FNDE - PNAE - Ensino Médio (200.0009)	11.563,60	161.038,80
Transferências do FNDE - PNATE (220.0004)	0,00	15.775,58
Transferências do FNAS - PAEFI - Proteção e Atend. Especial à Famílias e Indivíduo	6.901,78	42.417,70
Transferências do FNAS - PAIF - Prog. Atencão Integral a Família - CRAS (500.0017)	5.877,18	38.973,72
Transferências do FNAS - PAIF Volante - Proteção Social Básica Equipes Volantes	3.148,49	20.878,77
Transferências do FNAS - Piso Básico Variável/SCFV (500.0028)	6.777,13	38.960,86
Transferências do FNAS - Casa do Menor Renascer - Convênio Federal (Reordenamento)	3.966,54	24.377,98
Transferências do FNAS - PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (500.0038)	7.174,50	13.177,50
Transferências do FNAS - Casa do Menor Renascer - Piso Alta Complexidade I (500.0005)	1.158,23	7.118,37
Transferências do FNAS - Piso de Média Complexidade APAE (500.0003)	2.855,91	17.552,15
Transferência do FNAS - Programa Auxílio Brasil IGD(500.0054)	0,00	15.226,73
ADO-ADO PLP 133/2020 Compensação da União	19.481,92	116.891,52
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.063.075,44	-7.313.780,96
Cota-Parte do ICMS - Principal	5.315.377,26	36.568.905,43
(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-48.551,64	-1.470.554,32
Cota-Parte do IPVA - Principal	422.826,31	7.531.271,76
(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-7.413,90	-40.902,56
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	37.069,52	203.947,26
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	240,74
Transferências para Saúde - PAB - Estadual (300.0044)	0,00	75.164,00
Transporte de Alunos - Estado (220.0007)	163.959,84	774.053,60
Merenda Escolar - DSE (200.0003)	110.142,40	550.712,00
Proteção Social Especial (500.0011)	2.285,80	13.714,80
Proteção Social Básica (500.0010)	2.115,00	12.690,00
Piso Social Paulista (500.0012)	5.131,95	30.791,74
Casa do Renascer (500.0021)	1.610,00	9.660,00
Proteção Social Especial - Estadual (500.0048)	11.250,00	67.500,00
Transferência de Recursos do FUNDEB	1.593.686,04	13.609.810,12
Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.065,73	40.089,18
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	500,10	6.682,56
Restituições de Cestas Básicas	48.242,46	226.851,46
Receitas Diversas	368,49	6.047,93
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Principal	375,54	2.757,49
CONSTR. CENTRO SAÚDE- EDIFICAÇÃO - PROGRAMA QUALIVIDA/SAÚDE	0,00	417.500,00
(-) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-498,39	-536,72
Remuneração de Depósito Bancário - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM. JD STA CÂNDIDA -	1.201,71	6.702,65
Remuneração de Depósitos Bancários - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM. JD STA CÂNDIDA	7.161,30	10.451,34
Remuneração de Depósitos Bancários - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM. JD STA CÂNDIDA	1.746,03	4.031,51
Construção Portais nas Entradas da Cidade	0,00	112.308,00
Recape Asfáltico Ruas Av. Benedito Otoni, Sebastiana Leite e Centro	0,00	238.856,00
Recape Asfáltico - Programa "Nossa Rua"	0,00	1.800.000,00
Remuneração Financeira - Estádio Municipal	2.010,16	11.279,06
Recapamento Asfáltico 470	0,00	470.000,00
Remuneração de Depósito Bancário - Recape Asfáltico Transferência Especial 470mil	5.738,22	50.948,35



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 17 de 32



**Prefeitura Municipal de Agudos**  
**Receita Arrecadada**

Exercício: 2023  
Mês: Junho

Unid. Orçamental:  
Governo do Município de Agudos

Unid. Gestora:  
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	Montante Arrecadado	
	No Mês	Acumulado no Exercício
Remuneração de Depósitos Bancários - Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo SRD	1,82	215,66
Transferência de Recursos SUS - Investimento - Equipamentos (aparelho de ultrassom e	0,00	250.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários Assistência - PAIF /PAIF Volante / PISO B. Variável	4.180,83	22.955,99
Remuneração de Depósitos Bancários Assistência - IGD-SUAS	5,78	33,42
Remuneração Depósito Bancário - Progr. Dinheiro na Escola	36,39	210,41
REM. AGUDOS CRIANÇA FELIZ	32,70	1.102,90
Rem. Bloco Proteção Social Especial e Média Complexidade(Federal)	1.626,99	8.096,64
Remuneração de Depósito Bancário - Fundo Social de Solidariedade Município de Agudos	1,28	7,44
Rentabilidade - Portaria MCid nº 369 - Ações Covid SUAS - EPI (CA 312.0011)	11,15	64,50
Rentabilidade - Portaria MCid nº 369 - Ações Covid SUAS - Alimentos (CA 312.0012)	442,42	2.558,14
Remuneração de Depósitos Bancários - Proteção Social Básica	130,47	669,88
Remuneração de Depósitos Bancários - Proteção Social Média Complexidade	101,56	571,61
Remuneração de Depósitos Bancários - Proteção Social Alta Complexidade	50,61	203,80
Remuneração de Depósitos Bancários - Estruturação da Rede Socioassistencial	4,16	24,04
Remuneração de Depósito Bancário - SIGTV Estruturação Custeio	42,63	246,45
Remuneração de Depósito Bancário - Programa Auxílio Brasil	3,79	437,76
Remuneração sobre Depósitos Bancários - Projeto Cozinha	579,90	3.353,09
Remuneração de Depósito Bancário - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	1,88	10,88
Remuneração de Depósito Bancário - Casa do Menor "Renacer" - SIGTV nº	2,26	13,05
Remuneração de Depósito Bancário - - Abrigo Vicentino de Agudos - EP 350070920220009	0,00	2,01
Remuneração de Depósito Bancário -Remuneração de Depósito Bancário - Transferências de	1,88	10,88
Remuneração de Depósito Bancário - Associação do Lar da Criança Agudense	4,12	23,83
Remuneração de Depósito Bancário - AATI - Associação da Terceira Idade de Agudos	4,14	21,92
Remuneração de Depósito Bancário - Assoc Amigos dos Pobres de Sto Antônio - SAPSA	2,26	13,05
Remuneração de Depósito Bancário-Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	14,41	83,31
Remuneração de Depósito Bancário - Abrigo Vicentino de Agudos ( 350070920220007)	4,12	23,83
Remuneração de Depósito Bancário - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	1,88	10,88
Remuneração de Depósito Bancário - FMAS Emendas Impositiva LOA	386,95	4.371,12
Remuneração de Depósito Bancário - Programa de Escola Qualificação Profissional	10,88	75,93
Remuneração de Depósito Bancário -Transf. de recursos do Fundo Estadual de Assistência	148,48	954,30
Remuneração de Depósito Bancário - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	2,26	13,05
Remuneração de Depósito Bancário - - Assoc.de Amigos e Familiares das Pessoas	25,78	995,65
Remuneração de Depósito Bancário - Casa do Menor "Renacer" - ESPELHO DA	29,42	1.457,80
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Cirurgias Eletivas	0,00	49.556,33
Transferências para Saúde - Programa Insumo Diabetes Glicemia (300.0045)	0,00	9.303,50
Remuneração de Depósito Bancário - AATI-Associação Agudense da Terceira Idade -	25,07	944,00
Remuneração de Depósito Bancário - Assoc. Espírita André Luiz - ESPELHO DA	28,73	1.344,06
Remuneração de Depósitos Bancários - APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	918,25	5.309,45
Remuneração de Depósitos Bancários - Merenda Escolar DSE	285,11	3.581,20
Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - Brasil Carinhoso	35,31	204,15
Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - QESE	3.360,01	43.940,30
Remuneração de Depósitos Bancários - Aquisição de Ônibus Rural (200.0018)	0,00	42,95
Remuneração de Depósito Bancário - PAR TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANF.	56,76	328,19
Remuneração de Depósitos Bancários- PAC II Pró Infância	1.054,61	11.871,27
Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNATE	365,99	1.633,94
Remuneração Depósito Bancário - UPA	7,74	44,77
Remuneração de Depósitos Bancários - Estádio Picão/ Gramado e Alambrado	2.709,69	7.819,07
Remuneração de Depósito Bancários - Capacitação Saúde Bucal	754,99	4.409,59
Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - PAB Fixo	17.506,55	105.519,36
Rentabilidade Aplicação 00025507-6 - MEDICAM. AÇÕES JUDICIAIS E FRALDAS (CA	3,81	21,74
Rentabilidade de Aplicação conta 00026765-1 - Custeio Saúde FUNDES (CA 300.0098)	2,22	12,86
Remuneração de Depósito Bancário _Fundo Municipal de Saúde - Doações	880,87	5.093,35
REM. CANALIZAÇÃO CÔRREGO AGUDOS (100.0038)	1.065,00	6.157,97
Remuneração de Depósito Bancário - FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos)	5,76	33,29
REM. CONST. CRECHE JD. CRUZEIRO	981,48	5.675,10
REM. REF.EE/EMEIF Mª BATAGLIN DELAZARI	106,65	616,66
Remuneração de Depósitos Bancários - Recape Asfáltico JD EUROPA/13 MAIO/JD. BELA	19,98	115,53
Remuneração de Depósito Bancário - Construção de Ponte "Sertãozinho"	75,31	435,43
Remuneração de Depósito Bancário Recape Vias Av. Benedito Otoni e Sebastiana Leite	0,00	3.753,81
(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-439,29	-2.820,50
REM. AGUDOS F - CDHU	950,76	5.497,44
Remuneração Financeira - AGUDOS G CDHU	499,56	2.888,58



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 18 de 32



**Prefeitura Municipal de Agudos**  
**Receita Arrecadada**

Exercício: 2023  
Mês: Junho

Unid. Orçamental:  
Governos do Município de Agudos

Unid. Gestora:  
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

TRIBUTOS / CONTRIBUIÇÃO	Montante Arrecadado	
	No Mês	Acumulado no Exercício
REM. CONSTR.DOIS PORTAIS DE ENTRADA (100.0042)	0,00	574,06
Transferência Direta FNDE - PROINFANCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES (200.0017)	197.986,08	732.548,50
Remuneração de Depósito Bancário - Recapeamento Stº Antônio e São Vicente	6,43	37,20
Remuneração de Depósito Bancário - Ações de Resp de Prot. Defesa Civil	490,95	3.037,62
Remuneração de Depósito Bancário - Sinalização Turística	266,55	784,72
Remuneração de Depósitos Bancários - Recape Asf. Trechos Bairro Centenário Park e	41,53	240,09
Remuneração de Depósito Bancário - Recape Asf. Trechos Vila Santa Teresinha	5,88	34,01
Remuneração de Depósitos Bancários - Recape Trechos Vila São Faustino	10,58	61,17
Remuneração de Depósitos Bancários - Recapeamento Vila Andreotti	11,76	68,02
Remuneração de Depósitos Bancários - Recape Asf. Bairro Centenário Park	46,85	330,37
Remuneração de Depósito Bancário - Recapeamento Asfáltico - RECAPE ASF. TRECHOS	78,89	456,14
Remuneração de Depósito Bancário - Recapeamento Asfáltico Trechos - RECAP. ASFAL.	3.451,39	4.218,52
Recapeamento Asfáltico Vila Prof. Simões, Rua Mário Benetti, Av. José Benicasa	1,08	6,29
Recape Asf Trechos Vila Prof Simões	1,11	6,45
Remuneração de Depósito Bancário - SAPSA (ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO	26,06	1.029,03
Remuneração de Depósito Bancários - Benefícios Eventuais	284,24	1.986,59
Remuneração de Depósito Bancário - Recape Asfáltico - Programa "Nossa Rua"	513,21	60.671,06
Remuneração de Depósitos Bancários - Transporte de Alunos Estadual	532,06	3.620,62
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	280,50	1.402,50
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	56,06	297,28
Remuneração de Depósitos Bancários Assistência - FUMCAD	156,82	906,68
Remuneração de Depósitos Bancários - CONSTR. CENTRO SAÚDE- EDIFICAÇÃO -	3.534,24	23.758,32
Transferências de Recursos do SUS - Cobertura Vacinal - Resolução SS N 27 2023	0,00	37.582,00
Recapeamento Asfáltico Trechos - RECAP. ASFAL. TRECHOS BAI. PROF. SIMÕES, STA.	700.000,00	1.400.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em	0,00	70.565,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Estádio Picão/ Gramado e Alambrado	0,00	7.848,81
Receitas do Cine Teatro	0,00	1.030,00
Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS Programa de Fortalecimento Emergencial do	0,00	20.591,02
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	554.350,00
Recape Asfáltico Trechos do Bairro Jardim Marcia II	0,00	200.000,00
Reforma UBS - Alfredo Paraíso Galvão - Pampulha	0,00	350.000,00
Recapeamento Ruas Bairro Centenário Park	0,00	150.000,00
Remuneração de Depósito Bancário - Recape Jardim Márcia II	1.380,92	1.380,92
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - DOSE CERTA - Resolução	0,00	2.006,47
Benefício Eventual	14.993,32	32.335,46
Remuneração de Depósito Bancário - Reforma UBS - Alfredo Paraíso Galvão - Pampulha	3.039,64	9.336,43
Transferência SUS - Procedimentos no MAC	0,00	134.765,87
Ministério de Interesse Turístico - Sinalização Turística	0,00	149.674,73
Remuneração de Depósito Bancário - PROCAD-SUAS	329,12	515,19
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM. JD STA CÂNDIDA - INTERVENÇÃO 3	181.536,95	181.536,95
Pavimentação e Drenagem Jd. Sta. Cândida - Intervenção 2	459.189,66	459.189,66
Remuneração de Depósito Bancário - Controle da População de Cães e Gatos	145,92	145,92
Contrução Reforma e Ampliação de Unidade de Esporte	160.000,00	160.000,00
Transferências do FNAS - Programa Bolsa Família (500.0004)	34.460,05	34.460,05
REM.PISO SOCIAL PAULISTA	55,31	55,31
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.931.014,92</b>	<b>99.082.146,66</b>

FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
SECRET. DE ADM E FINANÇAS

CAMILA MIRANDA FRANÇA  
CONTADORA  
CRC 1SP3058986/O-2

ALINE NASSULA  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 19 de 32

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

COMDEMA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Lei Municipal nº 1457, 25 de novembro 1987.

#### REGIMENTO INTERNO

#### TÍTULO I DISPOSIÇÃO INICIAL

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, órgão colegiado, deliberativo e consultivo, instituído pela Lei nº 1457 de 25 de novembro de 1987, é regido por este regimento.

**§ Único** - A expressão Conselho Municipal de Defesa do Meio ambiente e a sigla COMDEMA se equivalem, para efeitos de referência e comunicação.

**Art. 2º** - São objetivos do COMDEMA:

- I - Assessorar, estudar e propor ao poder público municipal as diretrizes da política municipal para o meio ambiente e os recursos naturais voltadas para a melhoria da qualidade ambiental do município;
- II - Coordenar e integrar as atividades ligadas à defesa do meio ambiente; e outras secretarias;
- III - Promover o aperfeiçoamento das normas de proteção ao meio ambiente;
- IV - Incentivar o desenvolvimento de pesquisas e processos tecnológicos destinados a melhoria da qualidade ambiental;
- V - Estimular a realização de atividades educacionais e a participação da comunidade no processo de melhoria da qualidade ambiental.

#### TÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES, COMPOSIÇÕES E ÓRGÃOS.

##### Seção I - Das Atribuições

**Art. 3º** - Compete ao COMDEMA:

- I- Estabelecer, em conjunto com o executivo municipal, diretrizes gerais da política do meio ambiente no município de Agudos, de acordo com a legislação vigente no âmbito do município, do estado e da união;
- II - Participar da elaboração dos planos municipais do Meio Ambiente;
- III - Estudar e propor ao Poder Público Municipal, as diretrizes das políticas municipais para o meio ambiente e recursos naturais;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 20 de 32

**IV** - Participar e opinar junto ao executivo municipal, sobre as políticas de recursos humanos, materiais e investimentos a serem efetuados no âmbito do meio ambiente;

**V** - Examinar as propostas encaminhadas pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, que propõem alterações nos Planos Municipais do Meio Ambiente;

**VI** - Fiscalizar a execução dos planos municipais do Meio Ambiente, podendo, para uso, requerer informações, relatórios, cronogramas e outros elementos necessários, que deverão ser atendidos até 15 (quinze dias do pedido protocolado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente);

**VII** - Propor medidas para aperfeiçoamento e execução dos planos municipais do Meio Ambiente;

**VIII** - Comunicar, de pronto, ao Prefeito e ao responsável pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, eventuais irregularidades na execução dos planos municipais do Meio Ambiente ou no movimento e gerenciamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

**IX** - Supervisionar o funcionamento e gerenciamento do Fundo Municipal do Meio ambiente;

**X** - Controlar, bimestralmente, as receitas e as despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

**XI** - Discutir os problemas do meio ambiente suscitados pela população e propor medidas para resolvê-los ou atenuá-los;

**XII** - Estimular e facilitar a participação da população na discussão dos Planos Municipais do Meio Ambiente;

**XIII** - Acolher denúncias da população, referentes a infrações à legislação de proteção ambiental, diligenciando junto aos órgãos públicos competentes pela sua apuração, podendo convidar pessoas e convocar funcionários municipais, para acompanhamento e possível análise;

**XIV** - Informar à comunidade e aos órgãos competentes (Município, Estado e União) sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, após análise técnica, propondo medidas para a sua recuperação e conservação;

**XV** - Propor, analisar e celebrar convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à defesa ambiental;

**XVI** - Propor e analisar, com base em estudos técnicos, o uso, a ocupação e o parcelamento do solo, no que se refere às áreas de interesse ambiental;

**XVII** - Propor e monitorar a instituição e manutenção de Unidades Municipais de Conservação, nos termos da legislação pertinente;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 21 de 32

**XVIII** - Propor normas, critérios e padrões relativos ao controle, manutenção e melhoria da qualidade ambiental, observada a legislação vigente;

**XIX** - Submeter à apreciação do Poder Público Municipal, propostas referentes à concessão de incentivos e benefícios fiscais e financeiros visando a melhora da qualidade ambiental;

**XX** - Propor, quando se tratar, especificamente, de matéria relativa ao meio ambiente, a perda ou restrições de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, assegurando-se, ao interessado, ampla defesa;

**XXI** - Estabelecer, mediante proposta ao Poder Público Municipal, normas e critérios para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, a ser concedido pelo município conforme legislação específica;

**XXII** - Aprovar e alterar o seu regimento.

**Art. 4º** - O COMDEMA terá composição paritária, ou seja, número igual de representantes do poder público municipal e da sociedade civil.

**Art. 5º** - O COMDEMA é formado por 10 conselheiros titulares e 10 conselheiros suplentes, previsto na lei municipal 4.124/2010, referente a nova redação da lei 1827/1986.

**Art. 6º** - O Órgão Público ou entidade da Sociedade Civil poderá substituir o membro titular ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida à diretoria do COMDEMA nos termos deste Artigo.

**Art. 7º** - A plenária será constituída conforme dispostos neste Regimento e terá as seguintes atribuições

**I** - Eleger a Diretoria do COMDEMA;

**II** - Discutir e votar todas as matérias submetidas ao COMDEMA;

**III** - Dar apoio ao presidente e a secretária no cumprimento de suas atribuições;

**IV** - Solicitar ao presidente a convocação de reunião extraordinária para apreciação de assunto relevante;

**V** - Aprovar a criação de Câmaras Técnicas e Comissões Especiais;

**VI** - Aprovar votação nominal ou secreta;

**VII** - Aprovar o convite de pessoas de notório conhecimento para trazer assuntos de competência do COMDEMA

**Art. 8º**- O conselho reunir-se-á em plenária, ordinariamente, bimestralmente (a cada dois meses) ou, extraordinariamente, por convocações do Presidente ou através da solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

**Art. 9º**- As reuniões serão abertas, em primeira convocação, com a presença mínima de metade dos conselheiros e, em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de Conselheiros.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 22 de 32

**§ Único** - A reunião não poderá ultrapassar 2 (duas) horas do seu início

**Art. 10º** - O presidente procederá a convocação dos Conselheiros com antecedência de, pelo menos 05 (cinco) dias úteis, para as reuniões ordinárias e extraordinárias.

**§ Único** - A ordem do dia será enviada juntamente com a convocação, utilizando dos meios disponíveis de comunicação, com a antecedência prevista neste artigo.

**Art. 11º** - Caso o membro titular esteja impedido de comparecer a reunião plenária do Conselho, deverá, antecipadamente, comunicar a seu respectivo suplente.

**Art. 12º** - As ausências dos Conselheiros Titulares, convocados nos termos do artigo anterior, deverão ser justificadas.

**Art. 13º** - A justificativa deverá ser feita à diretoria por escrito até a data da reunião em que estará ausente e constará em ata.

**Art. 14º** - Será deliberada pela plenária a exclusão do conselheiro que não comparecer sem justificativa e sem a substituição pelo suplente a 02 (duas) reuniões seguidas ou alternadas no ano.

**§ 1º** - A deliberação será oficiada à entidade no prazo de 20 (vinte) dias.

**§ 2º** - Para o representante da Sociedade Civil a cadeira será disponibilizada para outra entidade que manifeste interesse a Secretaria do COMDEMA.

**§ 3º** - Para o representante do Poder Público será enviado à solicitação de indicação de outro representante. A perda do mandato de um Conselheiro do Poder Público implicará na sua substituição pelo Suplente provisoriamente, até nova indicação pela sua Secretaria.

**§ 4º** - Os novos Conselheiros do COMDEMA tomarão posse, através de termo apropriado, após homologação e nomeação, na primeira reunião ordinária do Conselho.

**Art. 15º** - A diretoria do COMDEMA será constituída por um Presidente, um vice-presidente, um 1º secretário e um 2º secretário escolhido entre seus conselheiros eleitos em uma primeira reunião após a posse oficial do conselho.

**Art. 16º** - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução, se reeleitos.

**Art. 17º** - No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, o COMDEMA promoverá nova eleição para a substituição desse diretor até o término do mandato em curso.

**Art. 18º** - O presidente do COMDEMA terá as seguintes atribuições, além de outras expressas neste regimento, ou decorrentes de suas funções ou prerrogativas:

- I - Representar o COMDEMA;
- II - Presidir as reuniões de plenárias;
- III - Votar, como conselheiro, exercendo o voto de qualidade;
- IV - Resolver as questões de ordem nas reuniões de plenária;
- V - Determinar a execução das deliberações da plenária, através do secretário;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 23 de 32

**VI** - Convocar pessoas ou entidades para participar das reuniões e plenárias do COMDEMA, sem direito a voto;

**VII** - Tomar medidas de caráter urgente, convocando em 24 horas reuniões extraordinárias para homologação (ou não) da plenária;

**VIII** - Nomear em caráter excepcional, um dos Conselheiros presentes para a substituição do 1º e 2º secretário em eventual ausência;

**IX** - Solicitar pedido de vistas de documentos.

**Art. 19º** - São atribuições do vice-presidente:

**I** - Auxiliar o presidente na condução dos trabalhos;

**II** - Substituir o presidente em seus impedimentos, afastamentos ou ausências, respondendo por suas atribuições.

**Art. 20º** - São atribuições do 1º secretário:

**I** - Convocar, organizar a ordem do dia e assessorar as reuniões do conselho, cumprindo e fazendo cumprir o regimento;

**II** - Adotar todas as medidas necessárias ao funcionamento do conselho e fazer executar e dar encaminhamento as deliberações, sugestões e propostas do COMDEMA;

**III** - Praticar após deliberação de plenária, os atos relacionados com a convocação e atuação do pessoal técnico e administrativo dos Órgãos Públicos envolvidos com os assuntos em discussão no conselho;

**IV** - Organizar e ter guarda do arquivo do conselho;

**V** - Providenciar a anotação de presença nas reuniões, colhidas as assinaturas em folha própria;

**VI** - Providenciar o envio das comunicações e convocações, bem como das atas aos Conselheiros;

**VII** - Fazer a devida comunicação aos conselheiros, com antecedência de 15 (quinze) dias quando os membros estiverem prestes a perder o seu mandato, nos termos desse regimento;

**VIII** - Providenciar a elaboração das atas das reuniões, assentadas em folha própria

**IX** - Organizar o expediente do conselho:

**X** - Encaminhar os pedidos de informações para elaboração de pauta aos demais membros, fazendo-os constar dos expedientes do conselho;

**XI** - Receber as proposições dos conselheiros, bem como proceder sua leitura em plenário

**Art. 21º** - São atribuições do 2º secretário:

**I** - Auxiliar o 1º secretário na condução dos trabalhos;

**II** - Substituir o 1º secretário em seus impedimentos, afastamentos ou ausências.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 24 de 32

respondendo por suas atribuições.

**Art. 22°** - As câmaras técnicas serão criadas por deliberação da plenária composta por conselheiros do COMDEMA, para exercer o que for fixado pelo conselho, o qual fixará, também, suas atribuições e composições.

§ 1° - Poderá a plenária nomear comissões especiais, compostas por conselheiros nos mesmos termos deste artigo.

§ 2° - As câmaras técnicas e comissões especiais poderão, oficialmente, convidar pessoas, de notório conhecimento, para oferecer subsídios.

§ 3° - Os relatórios, pareceres e propostas oriundos dos trabalhos das câmaras técnicas e comissões especiais serão apresentados em reunião do COMDEMA pelo relator, para apreciação e decisão de plenária.

§ 4° - As câmaras técnicas e comissões especiais elegerão seu relator.

§ 5° - O COMDEMA poderá firmar termo de cooperação com instituições de ensino e pesquisa para apoio ao desenvolvimento das atividades das câmaras técnicas e comissões especiais.

**Art. 23°** - São atribuições dos conselheiros:

- I- Discutir e votar todas as matérias submetidas ao conselho;
- II - Apresentar proposições;
- III - Dar apoio ao presidente e a secretária no cumprimento de suas atribuições;
- IV - Pedir vistas de documentos, garantindo acesso aos demais conselheiros;
- V - Solicitar ao presidente a convocação de reunião extraordinária para apreciação de assuntos relevantes;
- VI- Propor a inclusão de matéria na ordem do dia. inclusive para a reunião subsequente, bem como, justificadamente, a discussão prioritária de assuntos dela constantes;
- VII - Apresentar as questões ambientais dos segmentos por eles representados e suas respectivas áreas, especialmente aquelas que exigem a atuação integrada ou que se mostrem controvertidas;
- VIII - Propor a criação e integração das Câmaras Técnicas e Comissões Especiais;
- IX - Requerer votação nominal ou secreta;
- X - Fazer constar em Ata seu ponto de vista discordante, quando a opinião oriunda do Órgão ou entidade que representa ou a sua própria, divergir da maioria;
- XI - Propor o convite de pessoas de notório conhecimento para trazer subsídios aos assuntos de competência do COMDEMA, desde que aprovado no plenário;
- XII -Em caso de dúvida a respeito da interpretação ou aplicação do presente Regimento, o conselheiro poderá suscitar "questão de ordem", no prazo de 03 (três) minutos. Vetados apartes, competindo ao Presidente e/ou a plenária decidir sobre a pertinência da "questão de ordem" suscitada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 25 de 32

**Art. 24º** - As reuniões do COMDEMA serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - As reuniões ordinárias poderão, havendo necessidade e por aprovação do Conselho, manter-se em caráter permanente até a solução da matéria objeto de deliberação.

§ 2º - As reuniões extraordinárias obedecerão ao disposto neste Regimento para as reuniões ordinárias.

**Art. 25º** - As reuniões poderão ser suspensas antes do prazo regimental, no caso de esgotar-se a pauta dos trabalhos.

**Art. 26º** - A hora estipulada, o Presidente do Conselho, ou quem o substitua, verificará o "quórum", e se houver, declarará iniciada a reunião, determinando a anotação dos Conselheiros presentes.

§ 1º - A reunião só será deliberativa caso estejam presentes, ao menos, 50% dos conselheiros.

§ 2º - Na ausência do número adequado de conselheiros, deverá ser convocada nova reunião

**Art. 27º** - Estando presentes os Conselheiros Titulares, as reuniões serão facultadas aos respectivos Conselheiros Suplentes, que terão então somente direito a voz e não contarão para o "quórum" regimental.

**Art. 28º** - De cada reunião do Conselho, bem como das Câmaras Técnicas e Comissões Especiais, lavrar-se-á Ata que virá assinada pelo Presidente, e por todos os membros presentes, a qual será lida e aprovada na reunião subsequente

I - Data, local e hora da abertura da reunião;

II - Os nomes dos Conselheiros presentes;

III - A justificativa do Conselheiro ausente;

IV - Sumário do expediente, relação da matéria lida, registro das proposições apresentadas e das comunicações transmitidas;

V - Resumo da matéria incluída na Ordem do Dia, com indicação dos Conselheiros que participaram de debates e transcrição dos trechos expressamente solicitados para registro em Ata.

**Art. 29º** - A ordem do Dia constará da discussão e votação em pauta.

§ 1º - O Presidente, por solicitação de qualquer conselheiro, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia.

§ 2º - A discussão de matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na Ordem do Dia, dependerá de deliberação da plenária do COMDEMA.

§ 3º - Caberá ao Secretário relatar as matérias que deverão ser submetidas à discussão e votação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 26 de 32

§ 4º - A discussão ou votação de matéria da Ordem do Dia poderá ser adiada por deliberação da Plenária, fixando o Presidente o prazo de adiamento, não podendo a matéria ser adiada por duas vezes seguidas.

§ 5º - O Presidente decidirá as questões de ordem e dirigirá a discussão e votação limitando, a bem da celeridade dos trabalhos, o número de intervenções facultadas a cada Conselheiro, número esse que, de qualquer forma, nunca poderá exceder a três vezes, podendo limitar, também, a respectiva duração, "ad referendum" da plenária.

### TÍTULO III DOS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

**Art. 30º** - Esgotada a Ordem do Dia o Presidente concederá a palavra aos Conselheiros e demais pessoas presentes à reunião que a solicitarem, para assuntos de interesse geral podendo, a seu critério, limitar o prazo pelo qual poderão se manifestar.

**Art. 31º** - Anunciado pelo Presidente o encerramento da discussão, a matéria será submetida à votação.

**Art. 32º** - Toda dúvida sobre a interpretação e aplicação deste Regimento, ou relacionada com a discussão da matéria será considerada Questão de Ordem.

**§ Único** - As questões de Ordem devem ser formuladas com clareza e com a indicação do que se pretende elucidar.

**Art. 33º** - O Regimento poderá ser modificado pelo Conselho, mediante a apresentação de proposta de resolução que o altere ou o reforme, assinada por, no mínimo, metade mais 01 dos conselheiros.

**Art. 34º** - Apresentado o processo de resolução que altere o Regimento, este será distribuído aos Conselheiros, para exame e proposição de emendas, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias da reunião em que será submetido à Plenária.

**Art. 35º** - A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente prestará ao Conselho o necessário suporte técnico-administrativo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

**Art. 36º** - As decisões sobre interpretação do presente Regimento, bem como sobre casos omissos, serão registradas em Ata e anotadas em livro próprio, passando a constituir precedentes que deverão ser observados.

**Art. 37º** - Qualquer cidadão poderá solicitar informações de interesse público/ambiental ao Conselho, mediante requerimento à Secretaria do COMDEMA.

**Art. 38º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária, nos limites de suas atribuições regimentais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 27 de 32

**Art. 39°** - O presente Regimento, elaborado em reunião ordinária do COMDEMA no dia 29 de março de 2023 e aprovado em reunião ordinária no dia 05 de julho de 2023, entrará em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Agudos, 05 de julho de 2023.

Presidente

Francisco Mattos de Deus

Vice-Presidente

1º Secretário

Renata Raadelli Araujo

2º Secretário

LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 28 de 32

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



#### TERMO DE COMPROMISSO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE AGUDOS/SP PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027

Os pretendentes a membro do Conselho Tutelar de Agudos/SP, que conforme Resolução nº 02/2023 e Resolução nº 07/2023, estão habilitados para a eleição que o pleito será realizado em 01 de outubro de 2023, os quais firmam o presente Termo de Compromisso Eleitoral perante os membros da Comissão Especial e testemunhas que esta subscrevem, nos seguintes termos:

#### DA PROPAGANDA ELEITORAL

**Art. 1º** - Não será permitido o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros, ficando sujeitos a sanções de modo a evitar tais práticas.

**Art. 2º** - Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

**Art. 3º** - A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

**Art. 4º** - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

**Art. 5º** - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

**Art. 6º** - A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

**Art. 7º** - É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

**Art. 8º** - Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

- I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;



**V** - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

**VI** - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

**VII** - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

**VIII** - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

**IX** - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

**a)** considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

**b)** considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

**c)** considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

**X** - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

**XI** - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

**Art. 9º** - A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

**Art. 10º** - A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

**I** - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

**II** - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

**III** - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

**Art. 11º** - No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

**I** - Utilização de espaço na mídia;

**II** - Transporte aos eleitores;

**III** - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreta;

**IV** - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

**V** - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

**Art. 12º** - É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 30 de 32



**Art. 13º** - Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

**Art. 14º** - Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 15º** - Qualquer cidadão, de forma fundamentada, poderá encaminhar denúncia à Comissão Especial sobre a existência de propaganda irregular, aliciamento de eleitores ou outra prática irregular no processo eleitoral.

**Art. 16º** - Apresentando a denúncia indício de procedência, a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

**Parágrafo Único:** A Comissão Eleitoral poderá determinar liminarmente a retirada ou a suspensão da propaganda, com o recolhimento do material.

**Art. 17º** - Para instruir sua decisão, a Comissão Eleitoral poderá ouvir o candidato, testemunhas, determinar a produção de provas e, se necessário, realizar diligências.

**Art. 18º** - O procedimento de apuração de denúncias de propaganda eleitoral deverá ser julgado pela Comissão no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável em igual prazo, em caso de necessidade devidamente fundamentada.

**Art. 19º** - O candidato envolvido e o denunciante serão notificados da decisão da Comissão Eleitoral por meio de publicação através do Diário Oficial do Município.

### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 20º** - As eleições dos Conselhos Tutelares realizar-se-ão no dia **01 de outubro de 2023, no horário das 8h às 17h**, tendo como local de votação a **E.M.E.F. Coronel Leite**, localizado a Rua Treze de Maio, 598 – Centro e tendo como local de votação no distrito de Domélia a **Escola Maria Bataglim Delazari**, localizada à Rua Benjamim Constant, nº 55 – Centro, Distrito de Domélia.

**Parágrafo único:** Havendo necessidade de troca de local de votação será publicada a alteração previamente.

**Art. 21º** - Estão aptos a participar da votação para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares os eleitores inscritos na Justiça Eleitoral de Agudos.

**Parágrafo único:** A comprovação do requisito estabelecido no *caput* deste artigo se dará com a apresentação do título de eleitor ou e-título com foto; ou e-título sem foto junto documento de identidade oficial com foto; ou, ainda mediante a apresentação de comprovante de votação emitido pela Justiça Eleitoral acompanhado de documento de identidade emitido por órgão oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 31 de 32



**Art. 22°** - Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação.

**Art. 23°** - O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.

**Art. 24°** - No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anuladas, devendo ser colocadas em envelope separado conforme previsto no regulamento da eleição.

**Art. 25°** - Será também considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- b) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

**Art. 26°** - Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

Agudos, 10 de julho de 2023.

ACMDA Agudos  
Ana Cristina Delázari Silveira Agostinho

Cleide Oliveira de Souza da Silva  
Cleide Oliveira de Souza da Silva

Edvaldo F. Silva  
Edvaldo Francisco Silva

Elaine Aparecida Rocha  
Elaine Aparecida Rocha

GBPS  
Giovana Bernardeli Paschoal de Abreu

Isabel Aparecida Luiz  
Isabel Aparecida Luiz

Ivoneite V. Souza  
Ivoneite Vicente de Souza

Jacione N. Pimenta  
Jacione Nogueira Pimenta

José Benazio Neto  
José Benazio Neto

Maria Aparecida Canuto  
Maria Aparecida Canuto

Regina M. Cornélio Bortolazzo  
Regina M. Cornélio Bortolazzo

Rosana Taveira Nogueira  
Rosana Taveira Nogueira

Simone Schirato de Vasconcelos  
Simone Schirato de Vasconcelos

Vanessa Ap. Beraldo de Matos Carneiro  
Vanessa Ap. Beraldo de Matos Carneiro

Testemunha:  
Wilson A. Marinho

Testemunha:  
Wilson A. Marinho



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 32 de 32



Número de urna do candidato:

Nome do Candidato	Número de Urna
Ana Cristina Delázari Silveira Agostinho	75 Prof <sup>a</sup> Ana Cristina
Cleide Oliveira de Souza da Silva	14 Cleide
Edvaldo Francisco Silva	34 Edvaldo
Elaine Aparecida Rocha	51 Prof <sup>a</sup> Elaine Rocha
Giovana Bernardeli Paschoal de Abreu	44 Prof <sup>a</sup> Gi Bernardelli
Isabel Aparecida Luiz	55 Bel
Ivonete Vicente de Souza	30 Tia Nete
Jacione Nogueira Pimenta	12 Jacione Pimenta
José Benazio Neto	11 Nettão Benazio
Maria Aparecida Canuto	33 Maria Canuto
Regina M. Cornélio Bortolazzo	21 Margarete Cornélio
Rosana Taveira Nogueira	35 Rosana Taveira
Simone Schirato de Vasconcelos	27 Simone Durães
Vanessa Ap. Beraldo de Matos Carneiro	66 Vanessa Carneiro

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ivete', 'Eli', and 'Bortolazzo', along with various scribbles and marks.